

Municipal de Pompéia, em 19 de dezembro de 1969.

Publicado por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

as.). Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 65

Marlton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4.º, item "D" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de R\$ 20.135,57 (vinte mil, cento e trinta e cinco cruzeiros novos, e cinquenta e sete centavos) destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

		R\$
3.1.1 1 42	<u>Pessoal Civil - Func. Part. Fixas</u>	
	II - Mensalistas	6.180,00
3.1.3 0 61	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	I - Viagens, citadas e condução	100,17
4.1.1 0 94	<u>Obras Públicas</u>	
	I - Bretes e carrretas	1.188,94
3.1.4 0 02	<u>Encargos Diversos</u>	
	II - Recepções, homenagens e hospedagens	2.500,00
3.1.3 0 05	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	III - Telefone	449,00
3.1.4 0 61	<u>Encargos Diversos</u>	
	III - Bolsas de Estudos	339,00
3.1.3 0 91	<u>Serviços de Terceiros</u>	

	- I- Energia elétrica	5.565,01
3.1.3 0 93	- <u>Serviços de Terceiros</u>	3.328,04
	I- Energia elétrica	
3.1.3 0 93	- <u>Serviços de Terceiros</u>	285,41
	I- Energia elétrica de N. Cravinhos	
3.1.2 0 91	- <u>Materiais de Consumo</u>	100,00
	II- Cones, pegas e outros materiais	
3.1.4 0 02	- <u>Encargos Diversos</u>	100,00
	II- Outros encargos	
	Total -	20.135,57

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das verbas abaixo especificadas:

3.1.3 0 96	- <u>Serviços de Terceiros</u>	2.242,53
	- Energia elétrica	
3.1.2 0 61	- <u>Materiais de Consumo</u>	2.135,44
	I- Cadernos, lápis e outros materiais	
3.1.3 0 61	- <u>Serviços de Terceiros</u>	1.517,30
	II- Mão de obra na reforma de escolas	
4.1.3 0 93	- <u>Equipamentos e Instalações</u>	3.282,10
	I- Aquisição de luminárias	
3.1.3 0 94	- <u>Serviços de Terceiros</u>	2.250,00
	II- Empreiteiras para os serviços de croquis	
4.1.1 0 94	- <u>Obras Públicas</u>	1.749,00
	II- Construções de galerias para águas pluviais	
4.1.1 0 94	- <u>Obras Públicas</u>	3.879,13
	II- Cimento, ferragens e outros	
4.1.1 0 66	- <u>Obras Públicas</u>	2.338,39
	Proseguimento das Obras da Praça de Esportes	
3.1.3 0 94	- <u>Serviços de Terceiros</u>	741,71
	I- Empreiteiras para conservação de ruas e avenidas	
	Total -	20.135,57

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na da-

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de dezembro de 1969.

as.)- Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 23 de dezembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.)- Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 66

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 741, artigo 4.º, item "10" e decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NCeR\$ 14.711,90 (quatorze mil, setecentos e onze cruzeiros novos e noventa centavos), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3.1.2.0.42 - <u>Material de Consumo</u>	NCeR\$
Peças, pneus e acessórios para caminhões	1.800,00
3.1.2.0.93 - <u>Material de Consumo</u>	
I- Lâmpadas, fusíveis, etc	19,60
3.1.2.0.42 - <u>Material de Consumo</u>	
Madeiras, pregos e outros	850,00